

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

- 1 Marlene de Souza Cavalcanti
- 2 Carlos Henrique Amorim Cavalcanti
- 3 Lídio Afrânio Ramos Coelho
- 4 Cristovão Rodrigues dos Santos
- 5 Josival Justino da Silva
- 6 João Batista de Brito Neto
- 7 Maria Gorette Coelho Cavalcanti
- 8 Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior
- 9 Flaviano Batista da Costa
- 10 Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
- 11 Romayne Brito de Macedo

**Ata da Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período da Sessão Legislativa
de 2025.**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio, teve início a Sexta Reunião Ordinária do Primeiro período da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e cinco. Encontrando-se todos os Vereadores presentes: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Cristovão Rodrigues dos Santos, Flaviano Batista da Costa, João Batista de Brito Neto, Josival Justino da Silva, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior, Romayne Brito de Macedo. Encontrando-se ausente os seguintes Vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Cristovão Rodrigues dos Santos, Maria Gorette Coelho Cavalcanti e Lídio Afrânio Ramos Coelho. Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberta a reunião, autorizando a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi APROVADA por todos. Em seguida a Sra. Presidenta autorizou a leitura e deliberação do **PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que “Dispõe sobre a criação de vagas e cargos de Assessor Parlamentar II na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, criação da função gratificada de Assistente Financeiro, definição do reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, alteração do Art. 5º, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Municipal nº 650, de 24, de agosto de 2022, alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, e dá outras providências.

, consignado na íntegra a seguir:

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

De Autoria da Mesa Diretora

Dispõe sobre a criação de vagas e cargos de Assessor Parlamentar II na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, criação da função gratificada de Assistente Financeiro, definição do reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, alteração do Art. 5º, da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 51, IV, da Constituição Federal, art. 43 da Lei Orgânica do Município de Afrânio e demais dispositivos atinentes à espécie, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta dought casa de Leis o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, os cargos de provimento em comissão de Assessor (a) Parlamentar II, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º São atribuições do (a) Assessor (a) Parlamentar II:

I – Assessorar o Vereador, auxiliando-o nas atividades parlamentares, cuidando de sua agenda política e administrativa.

II – Conferir, receber, guardar e utilizar corretamente os equipamentos e materiais colocados à disposição do Vereador.

III – Redigir e protocolar no sistema informatizado da Câmara Municipal, as proposições solicitadas pelo Vereador, cumprindo rigorosamente os prazos, formas e normas regimentais.

IV – Prestar assistência ao Vereador durante os trabalhos das reuniões e audiências públicas, naquilo que necessitarem.

V – Acompanhar a tramitação das matérias de interesse de sua chefia imediata.

VI – Executar outras tarefas afins, de acordo com a solicitação do Vereador que esteja vinculado.

Art. 3º Caberá a cada Vereador (a) indicar através de Memorando, o nome do (a) Assessor (a) Parlamentar II de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por Lei.

Art. 4º A frequência dos Assessores Parlamentares II será atestada através de memorando assinado pelo Vereador (a) responsável pela indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Art. 5º Para fins de comprovação da prestação dos serviços de sua competência os Assessores Parlamentares II deverão apresentar ao (a) Vereador (a) relatório mensal das atividades realizadas.

Parágrafo único. O Relatório emitido pelo (a) Assessor (a) Parlamentar II deverá ser anuído pelo (a) respectivo (a) Vereador (a), devendo permanecer arquivado para fins de apresentação quando solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º A folha de frequência devidamente assinada pelo (a) Vereador (a) responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na Secretaria da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subsequente.

Parágrafo único. A não entrega da folha de frequência no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

Art. 7º Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 8º Fica criada a função gratificada de Assistente Financeiro no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio, para o exercício das atribuições constantes no Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único: Fica estabelecida a gratificação no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 9º O servidor quando designado para o exercício da função gratificada de Assistente Financeiro, fará jus à percepção de gratificação pela função a ser acrescida a sua remuneração e demais vantagens mensais, se houver.

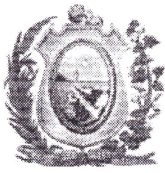
Art. 10º A função gratificada de Assistente Financeiro será extinta concomitantemente ao preenchimento, por concurso público, do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Afrânio.

Art. 11 Ficam reajustados, a partir de 1º de junho de 2025, em 12,71% (doze vírgula setenta e um por cento), no vencimento ou salário dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão (Assessor I, Assessor II, Assistente Administrativo (Secretaria), Assessor III, Assistente Administrativo e Assessor Parlamentar I), da Câmara Municipal de Afrânio.

Parágrafo primeiro: Com o reajuste, o vencimento ou salário dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Afrânio (Assessor I, Assessor II, Assistente Administrativo (Secretaria), Assessor III e Assistente Administrativo) será no importe de R\$ 2.367,03 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e três centavos).

Parágrafo segundo: Com o reajuste, o vencimento do Assessor Parlamentar I será no importe de R\$ 1.803,45 (mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 12 Fica reajustado, a partir de 1º de junho de 2025, o vencimento do cargo de Controlador Interno para o valor de R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Art. 13 Fica reajustado, a partir de 1º de junho de 2025, o vencimento do cargo de assessor jurídico para o valor de R\$ 7.607,94 (sete mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 14 Fica alterado o Art. 5º, da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A estrutura organizacional de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores será composta da seguinte forma:

Secretaria:

- Assessor I. (Redação dada pela Lei Municipal nº 715, de 29 de outubro de 2024).
- Auxiliar de Serviços Gerais. (Redação dada pela Lei Municipal nº 710, de 06 de maio de 2024).
- Assessor II. (Redação dada pela Lei Municipal nº 715, de 29 de outubro de 2024).

Consultoria Jurídica.

Coordenadoria de Controle Interno.

Departamento de Contabilidade e Finanças. (Redação dada pela Lei Municipal nº 715, de 29 de outubro de 2024).

- Assessor III. (Redação dada pela Lei Municipal nº 715, de 29 de outubro de 2024).

Departamento de Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Informática e Ouvidoria. (Redação dada pela Lei Municipal nº 715, de 29 de outubro de 2024).

- Assistente Administrativo. (Redação dada pela Lei Municipal nº 715, de 29 de outubro de 2024).

Gabinetes:

Assessor Parlamentar I

Assessor Parlamentar II".

Art. 15 Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFRÂNIO.

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo
ASSESSOR I	CC1	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CC2	01
ASSESSOR II	CC1	01
ASSESSOR JURÍDICO	CC3	01



CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO

DA PRESIDÊNCIA		
COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC4	01
ASSESSOR III (DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS)	CC1	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, INFORMÁTICA E OUVIDORIA)	CC1	02
ASSESSOR PARLAMENTAR I	CC5	11
ASSESSOR PARLAMENTAR II	CC6	11

II – SIMBOLOGIA DOS CARGOS E RESPECTIVOS VALORES:

CC1 – R\$ 2.367,03
CC2 – R\$ 1.518,00
CC3 – R\$ 7.607,94
CC4 – R\$ 3.630,00
CC5 – R\$ 1.803,45
CC6 – R\$ 1.518,00

III – SIMBOLOGIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE FINANCEIRO E RESPECTIVO VALOR:

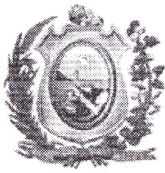
FG – R\$ 1.200,00

Art. 16 As alterações e inclusões da presente Lei deverão constar na Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, na Lei Municipal de nº 710, de 06 de maio de 2024 e na Lei Municipal de nº 715, de 29 de outubro de 2024, no que couber.

Art. 17 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento, ou mediante suplementação.

Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário constantes na Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, na Lei Municipal de nº 710, de 06 de maio de 2024 e na Lei Municipal de nº 715, de 29 de outubro de 2024.

[Handwritten signatures in blue ink]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Casa das Sessões, 29 de abril de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALANTI
Presidente

LIDIO AFRANIO RAMOS COELHO
Vice-presidente

CARLOS HENRIQUE AMORIM CAVALCANTI FERNANDES
Primeiro Secretário

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR II	11	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.518,00

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA: ASSISTENTE FINANCEIRO

- a) Realizar o Controle e Registro do movimento das contas bancárias da Câmara.
- b) Elaborar conciliação bancária dos valores sob a responsabilidade da Câmara.
- c) Execução de tomada de contas dos recursos liberados sob o regime de adiantamento, conferindo a validade dos documentos que integram os respectivos processos.
- d) Emissão das respectivas ordens de pagamento das despesas já empenhadas e liquidadas a serem efetivada mediante ordens bancárias.
- e) Acompanhamento da execução financeira.
- f) Receber e pagar através das operações eletrônicas de movimentação financeira e registros de recebimentos e pagamentos efetuados por meio de Office banking.
- g) Efetuar pagamento de pessoal e fornecer suprimentos para pagamentos externos.
- h) Exercer quaisquer outras atividades afins ou compatíveis com as atribuições da função gratificada.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE AFRÂNIO**

Logo após a leitura e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que **"Dispõe sobre a criação de vagas e cargos de Assessor Parlamentar II na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, criação da função gratificada de Assistente Financeiro, definição do reajuste salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, alteração do Art. 5º, da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 650, de 24 de agosto de 2022, e dá outras providências.**, a Presidenta fez colocar em votação, sendo APROVADO por unanimidade dos presentes. O Vereador Cristovão Rodrigues dos Santos justificou ausências das reuniões realizadas nos dias doze e quinze do mês maio de 2025 com Atestado Médico, datado do dia 12 de maio com validade de cinco dias. Nada mais a tratar, a Sra Presidenta declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 19 de maio de 2025.

- 1 Marlene de Souza Crapant
- 2 Colos Amegw Jansen Chaves
- 3 Lidi Ari Rm Bulha
- 4 Cristovão Rodrigues dos Santos
- 5 João Batista de Brito Neto
- 6 Flaviano Batista dos Santos
- 7 João Batista de Brito Neto
- 8 João Batista de Brito Neto
- 9 João Batista de Brito Neto
- 10 Romayne Brito de Molede
- 11 Carvalho Cavalcanti Lourenço